



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 008/2019

O Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Especial instituída por Portaria nº 136/2019, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **SALVA-VIDAS**, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos da Lei Complementar nº. 161, de 18 de outubro de 2013, da Lei nº 2.871, de 11 de junho de 2015 e do Convênio de Cooperação firmado entre este Município e o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, em conformidade com o art. 37, inciso IX da CF/88, e as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Neste Edital serão ofertadas 80 (oitenta) vagas, preenchidas por candidatos inscritos e classificados conforme este edital e habilitado no último Curso de Formação de Salva Vidas, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, conforme determinação da Norma Técnica nº 07 de 01 de abril de 2016, oriunda da referida Instituição Militar, as quais serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Nº DE ORDEM	CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
1	SALVA-VIDAS	76	04	80

1.2. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para investidura, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas do cargo de Salva-vidas.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado Público será regido sob a responsabilidade de Secretaria Municipal de Defesa Social e será organizado e coordenado pela Comissão Especial, com atribuições que lhes serão conferidas por meio de Portaria nº 136/2019, publicada no Diário Oficial do município.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos descritos no Anexo I, exigidos para o exercício do cargo de Salva-vidas.

2.3. O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição previsto no item 2.4.

2.4. As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site eletrônico selecao.itapemirim.es.gov.br, a partir das 22:00h do dia 10/12/2019, até as 23h59m do dia 13/12/2019, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

2.5. O candidato deverá atribuir, previamente, na ficha de inscrição, a pontuação que entender possuir referente aos títulos, informando ainda, em campo próprio, o nome da instituição emissora do certificado, a duração do curso e a data da conclusão do mesmo.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 008/2019

2.6. Após o preenchimento dos dados, ao pressionar a tecla confirmar, o sistema emitirá o número do protocolo de inscrição.

2.6.1. Após a confirmação do protocolo de inscrição, o candidato deverá sair do sistema, para que haja inscrição em duplicidade, o que poderá considerar sua desclassificação.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

2.7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido neste edital.

2.7.2. Caso haja duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será considerada apenas uma inscrição.

2.7.3. A Comissão Especial não será responsabilizada por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

2.7.4. O Candidato deverá atender todas as condições da lei nº 3.083 de 2018 (Código de Ética dos Servidores públicos de Itapemirim), caso contrário terá sua inscrição indeferida, e eliminado do processo seletivo.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas portadoras de deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto no artigo 37, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.1.1. As vagas que não forem providas por falta de candidatos deficientes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.2. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido, na etapa de entrega de documentos, após classificação prévia.

3.3. Quando convocado, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, onde o mesmo só terá validade quando ratificado por inspeção médica, no exame admissional do Município.

3.3.1. A falta do documento relacionado no subitem 3.2 (em caso de candidato declarado portador de necessidades especiais) implicará na sua não contratação para o cargo pretendido.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Listagem de Classificação dos candidatos, com sua pontuação, serão disponibilizadas no site selecao.itapemirim.es.gov.br e no Diário Oficial do Município, bem como, fixada na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme cronograma previsto no anexo IV.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 008/2019

4.2. Serão convocados os candidatos classificados, dentro do quantitativo dos 120 (cento e vinte) primeiros colocados, para apresentação dos documentos exigidos no item **5.3**, para o preenchimento das 80 vagas disponíveis, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Itapemirim e no site selecao.itapemirim.es.gov.br, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento das convocações.

4.3. Para efeito da classificação, o candidato preencherá 01 (uma) via do formulário específico, Anexos II do presente Edital, fazendo a juntada de toda a documentação necessária em envelope próprio sem lacre:

- a) Cópia do documento de identificação (com foto) e original para conferência;
- b) Cadastro de pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor com comprovante ou justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral (sítio: www.tse.gov.br);
- e) Comprovante de Residência;
- f) Cópia do Certificado original de Conclusão do Curso de Formação ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo – CBMES com as exigências da Norma Técnica do 07 do CBMES de 01/04/16, independentemente de ter sido realizado neste Município.
- g) Tempo de experiência profissional no cargo pleiteado, a ser comprovada através de certidão de tempo de serviço, emitida por Órgão Público onde tenha prestado serviço e/ou cópia da carteira de trabalho da previdência Social – CTPS;
- h) Atestado de bons antecedentes emitidos pela SESP (Secretaria de Estado de Segurança Pública podendo ser adquirido no site www.sesp.es.gov.br ou na delegacia de Polícia Civil) e, também, Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal no site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias;
- i) Certificado de reservista.
- j) Cópias acompanhadas do original de (Comprovante de escolaridade de Ensino Fundamental Completo (Diploma ou Histórico Escolar ou declaração de comprovação de escolaridade de conclusão do Ensino Fundamental).
- l) Procuração com firma reconhecida em Cartório, se representado por procurador, acrescida de cópia do documento de identificação (com foto) tanto do procurador quanto do candidato, apresentando o original para conferência quando não autenticado.
- m) declaração de idoneidade e ética (ANEXO VI)
- n) declaração de não acumulação de cargos (ANEXO V)

4.4. A nota final será obtida pelo somatório de pontos comprovados na experiência profissional e a pontuação de títulos, analisados pela Comissão de Avaliação;

4.5. A classificação final dos candidatos será fixada no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal de Defesa Social e divulgada no site selecao.itapemirim.es.gov.br, por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos e, ainda, publicada no Diário Oficial do Município.

4.6. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme art. 27, § único do Estatuto do Idoso;
- b) Persistindo o empate e nos demais casos, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
 - b.1) Maior pontuação pelo tempo de serviço;
 - b.2) Maior Pontuação pelos títulos;

4.6.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 008/2019

5. DA ESTRUTURA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. A avaliação dos documentos apresentados e da pontuação, será realizada pela Comissão Especial instituída.

5.2. A avaliação de pontuação de caráter classificatório, tem por objetivo valorizar a experiência e conhecimento profissional dos candidatos, tendo como base os fatores discriminados no Anexo III deste edital, a saber:

a) Experiência Profissional: tempo de serviço na área específica de Salva-vidas comprovada com Declaração emitida por Órgão Público;

b) Títulos: Certificados de Curso específico na área de atribuições típicas, bem como, participação em anais de congresso, conferências ou projetos da área específica de atribuição do cargo de Salva-vidas (de acordo com atribuições descritas na lei complementar nº 161/2013 – Itapemirim/ES), a saber:

b.1) Certificados de Curso na área de atuação de atribuições típicas de salva-vidas, com carga horária mínima de 40 horas: **1 ponto**, limite de até 1 (um) certificado;

b.2) Certificado de Participação em anais de congresso, conferências ou projetos, na área de atuação (dentro atribuições típicas) de Salva Vidas, com certificação de carga horária mínima de 16 horas: **1,0 ponto**, limite de até 2 certificados;

5.3. Somente serão considerados para efeito de pontuação, **Títulos** referentes à cursos e participação em anais de congresso, conferências ou projetos realizados nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital, e oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.

5.4. Para a contagem de Tempo de Experiência Profissional no cargo ou função específica de guarda vidas, a ser comprovada através de Declaração emitida pelo órgão público, onde anteriormente o agente prestou serviços no cargo de salva-vidas, deverão ser atribuídos 1,0 ponto por mês completo 30 (trinta) dias trabalhados, até no máximo de 42 (quarenta e dois) pontos, sem sobreposição de tempo.

5.5. Para efeito de pontuação de Tempo de Experiência Profissional não será considerado:

- a) O tempo de estágio, monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário;
- b) Fração de dia, e;
- c) O exercício de cargo/Função/emprego prestado concomitantemente, ainda que haja compatibilidade de horário;

5.6. A avaliação de Pontuação não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas classificatória.

5.7. No documento comprobatório de experiência profissional deverá, **obrigatoriamente**, conter a indicação de período trabalhado (dia, mês e ano de início e término) e **os motivos do término do vínculo do cargo** (rescisão contratual por justa causa, expiração normal do prazo contratual ou pedido de rescisão contratual por parte do agente enquanto no cargo), bem como deve conter no documento carimbo do órgão expedidor, datado e assinado por servidor do setor de RH, de



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 008/2019

quaisquer dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e dos municípios, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

5.7.1 Apurado que a rescisão contratual no dois últimos anos, vínculo com qualquer administração pública se deu por motivos de natureza igual ou equivalentes ao art. 8º, III, IV, V, da lei complementar 161/2013, ou art. 166 da lei nº 1.079/90, dar-se-á procedimento ao que o item 7.4 dita, ou seja, a inscrição será indeferida se constatar-se que o candidato tenha sido demitido por justa causa, na esfera da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e dos municípios.

5.8. Toda a documentação apresentada, conforme no ato da inscrição deverá ser entregue em envelope sem lacre contendo, obrigatoriamente, na parte externa, conforme anexo III:

- a) Nome do Candidato (legível);
- b) Assinatura do Candidato e data;

5.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a providência de entrega de seus documentos bem como a apresentação de certificação de tempo de serviço prestado à administração pública.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Após a divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos e da pontuação, por parte da Comissão Especial de Avaliação de Títulos, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado na ferramenta de recurso, disponível no site selecao.itapemirim.es.gov.br, no prazo previsto no Cronograma constante no ANEXO IV deste Edital.

6.2 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, não sendo admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

6.3. Os recursos somente poderão ser interpostos na forma estabelecida nos itens 6.1 e 6.2, sendo vedada a sua apresentação por qualquer outro meio, sob pena de não serem analisados.

6.3.1. A resposta do recurso será encaminhada para o e-mail inserido na inscrição do processo seletivo.

6.4 A relação dos candidatos classificados em ordem crescente, será divulgada por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site selecao.itapemirim.es.gov.br.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Itapemirim e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

7.2. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.

7.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em **cópia xerográfica**, devendo apresentar o documento original, para conferência:



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 008/2019

- a) Certificado de conclusão do Curso de Formação de Guarda-Vidas – CFGV, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do ES, atestado com apto.
- b) Se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- c) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- d) Carteira de Identidade (RG);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sitio www.tse.gov.br);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- h) PIS ou PASEP;
- i) Carteira de Trabalho – CTPS;
- j) Comprovante de Residência;
- m) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);
- n) ASO - expedido pelo médico do trabalho atestando estar apto a exercer as funções públicas pertinentes ao cargo,
- l) Exames: Hemograma com plaquetas, HBSAG, VDRL, Anti-HBS, HCV, EAS, EPF, Espirometria, audiometria, Glicemia, Acuidade visual, EEG, Eletrocardiograma com Laudo e Triagem Toxicológica.

7.3.1. Os exames especificados no item 7.3, ficarão sob encargo da medicina ocupacional contratada pelo Município.

7.4. Se for constatado que os Candidatos que trabalharam anteriormente como Salva-Vidas e que tenha sido exonerado por justa causa, nos últimos 02 (dois) anos, por questões de disciplina, ficarão impedidos de assumir o cargo pleiteado ou se já estiver contratado, terá seu CONTRATO RESCINDIDO após oportunizada a ampla defesa e contraditório pela comissão Especial do presente Processo Seletivo ou pela Secretaria de Defesa Social.

7.5. Os servidores ora classificados após convocados e apresentados toda documentação, serão encaminhados para exames Admissionais (ASO), após o recebimento do ASO, os convocados serão localizados nos postos de observação por toda a faixa litorânea do Município conforme necessidade e critério da Secretaria de Defesa Social.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

8.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Itapemirim o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

8.2. Qualquer ato do candidato no intuito de burlar ou omitir informações dos requisitos exigidos por esse edital, como a exemplo, apresentar documento que não condiz a realidade ou omitir informações que deveriam ser apresentados, enseja no indeferimento do candidato em qualquer fase que esteja deste edital, bem como, a rescisão contratual se esse já estiver exercendo a função, no município.

8.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Defesa Social juntamente com a Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 136, de 12 de novembro de 2019, observando os princípios que regem a Administração Pública.

8.4. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização do preenchimento das vagas condicionada a gradativa necessidade do serviço público municipal, de exclusivo interesse e conveniência da Administração, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, bem como a observância das disposições legais pertinentes, em especial, à



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 008/2019

disponibilidade orçamentária, o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal e o Plano Plurianual – PPA.

8.5. O prazo de validade do presente processo seletivo terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

8.5.1. Durante o prazo de validade do processo seletivo, a administração pública municipal, de acordo com a sua necessidade, interesse e conveniência, poderá proceder a contratação dos candidatos classificados fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.6. A Prefeitura Municipal de Itapemirim e a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis neste edital, incluindo exames médicos exigíveis pela Medicina Ocupacional,

8.6.1. Se no presente termos do item 8.6, o candidato torna-se inapto ao exercício da função, em razões dos exames médicos, será desclassificado durante o certame ou se já houver sido contratado pela Administração Pública, terá seu contrato rescindido.

8.6.2. Se o exame de toxicológico for positivo para presença de uso de entorpecentes, ou a avaliação médica ateste-o como inapto, enseja na desclassificação do candidato do processo seletivo, em qualquer fase que esteja deste edital, ou a rescisão contratual se esse já estiver trabalhando como salva vidas, no município.

8.6.3. Os candidatos contratados serão regidos pelas normas gerais do direito administrativo, que couber a aplicabilidade no município. E ainda, estarão sob regimento das normas dos funcionários públicos de Itapemirim, bem como, as específicas de Salva-Vidas, vigentes no município, e também, aquelas que forem expedidas posteriormente a este edital pela chefia direta e/ou pelo chefe do executivo.

8.6.4. O descumprimento das normas municipais, inclusive as citadas no item 8.6.3, do código de ética do município e determinações emanadas da chefia direta, ensejam no devido procedimento disciplinar para apuração de infração, e assim no que couber, a demissão por justa causa do contratado.

8.7. Havendo déficit de candidatos classificados neste Edital, em relação ao número de vagas, a Prefeitura Municipal de Itapemirim e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado procederá novas inscrições e contratação de candidatos conforme as formalidades deste edital, observando-se a classificação de candidatos.

8.8. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 136, de 12 de novembro de 2019, publicada no Órgão Oficial do Município de Itapemirim.

Itapemirim-ES, 10 de dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Defesa Social

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 008/2019

ANEXO I

Requisitos básicos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou estrangeiro residente com visto de residência.
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição previsto no item 2.3;
- c) Ser habilitado (apto) no treinamento de SALVAMAR ministrado pelo Corpo de Bombeiros (CBMES).

Cargo: SALVA-VIDAS	
Atribuições típicas	
Realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima e lagos do Município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; Orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; realizar patrulhamento marítimo com embarcação de propulsão a motor, orientar banhistas, prestar informações gerais e turísticas, participar de reuniões e elaborar relatórios, responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição, podendo desenvolver e realizar projetos sociais/educativos na área de salvamar (Conforme Lei Complementar nº 161/2013).	
Requisitos específicos: Ensino Fundamental Completo e Certificado de Conclusão do Curso de Guarda Vidas Ministrado Pelo CBMES;	Carga horária: 40 horas semanais com Escala de revezamento em regime de compensação 12X36 horas, podendo ser alterado de acordo com a necessidade do serviço e da administração pública.
Enquadramento: Classe B – Nível IV	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.142,36 Auxílio Alimentação R\$ 700,00



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 008/2019

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº. ____/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:		TEL:	
NOME DA MÃE:			
CARGO: SALVA - VIDAS			
CPF:	IDENTIDADE:	DATA NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO COMPLETO: _____			
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
1	Cópia do documento de identidade com foto e CPF: () Sim () Não
2	Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo: () Sim () Não
3	Atestado de bons antecedentes: () Sim () Não
4	Documentos item 5.8 – Edital: () Sim () Não
5	Quantidade de laudas entregues:

Declaro conhecer o Edital nº. ____/2019 - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Defesa Social de Itapemirim e preencher todos os requisitos nele exigidos.

_____ / /
Assinatura do Candidato Data

-----destacar-----

VIA DO CANDIDATO

EDITAL Nº. ____/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº.:	
Quantidade de laudas entregues:			

_____ / /
Assinatura do Candidato

_____ / /
Data



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 008/2019

ANEXO III

Pontuação de Títulos

Títulos	Quantidade de Títulos	Carga Horária	Pontuação por Certificado	Pontuação Máxima
Certificados de curso específico nas atribuições do Cargo de Guarda Vida	Até 1 títulos	Mínimo de 40 Horas	1	1
Certificado de participação em congressos, anais, conferências ou projetos na área de atribuição do Cargo de Guarda Vida	Até 2 certificados	Mínimo de 16 horas	1	2
Pontuação por experiência profissional	1,0	-	-	42



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 008/2019

ANEXO IV

CRONOGRAMA:

DATAS	ESPECIFICAÇÕES	Site
10/12/2019 à 13/12/2019	Período de Inscrição De 22:00h do dia 10 as 23:59h do dia 13 de dezembro de 2019	selecao.itapemirim.es.gov.br
14/12/2019	Divulgação da listagem de classificação prévia e convocação dos candidatos para entrega da documentação pessoal e dos títulos informados na ficha de inscrição.	selecao.itapemirim.es.gov.br
16/12/2019 à 17/12/2019	Entrega dos documentos pelos candidatos para Análise por parte da Comissão e atribuição de pontos.	selecao.itapemirim.es.gov.br
17/12/2019	Divulgação do resultado parcial da prova de títulos por parte da Comissão e interposição de recurso	selecao.itapemirim.es.gov.br
18/12/2019	Prazo de Interposição de recurso e Divulgação do resultado Parcial	selecao.itapemirim.es.gov.br
19/12/2019	Convocação do exame admissional e contratação	selecao.itapemirim.es.gov.br
24/12/2019	Resultado Final para contratação	selecao.itapemirim.es.gov.br



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 008/2019**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DISCIPLINAR E ÉTICA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____ nº _____ Bairro _____, Cidade de _____ CEP _____, declaro para os devidos fins do processo seletivo nº _____ que não fui demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo, conduta ou a bem do serviço público nos 2 (dois) últimos anos, bem como não fui demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal. Declaro ciência de que a omissão desses fatos acarretará automaticamente o indeferimento de minha inscrição nesse processo seletivo, estando de acordo com os termos do referido edital.

Itapemirim – ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 008/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, CEP _____, Estado _____, declaro para os devidos fins desse processo seletivo, sob as penas da Lei, de que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na Esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei contratado, conforme estabelece inciso XVI, do art. 37 da CRFB/88.

Itapemirim – ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura